



## EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CENTRAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E SUPRIMENTOS - CEGES/DIRAD

GERÊNCIA CORPORATIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS - GSUP/CEGES

PROCESSO Nº 53180.001587/2019-88

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 211006

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 211006 - RÓTULO INTERNACIONAL RI-02

#### CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1 - FINALIDADE: A presente especificação define as características da **RÓTULO INTERNACIONAL RI - 02**.

1.2 - CÓDIGO: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).

1.3 - EXEMPLAR: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.

1.3.1 - Constituição: 01 (um) rolo, conforme o aqui especificado, contendo pelos menos 50 (cinquenta) rótulos. Juntamente com os exemplares, deverão ser entregues (original ou cópia autenticada) os certificados/laudos de ensaios, conforme descrito no subitem 2.5 ou declaração do fabricante da matéria prima utilizada na produção do rótulo, em papel timbrado (original ou cópia autenticada), sobre o atendimento ao item 2.2.1.

#### CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Rótulo, constituído por uma etiqueta de Polipropileno Bi-Orientado e filme poliéster de reforço, de modo a permitir a sua fixação a uma mala postal por meio de um fecho tipo rabicho, de acordo com as seguintes características:

2.1.1 - Apresentação: Em forma de bobina.

2.2 - CARACTERÍSTICAS DA MATÉRIA PRIMA:

2.2.1 - Material: Polipropileno branco fosco, bi-orientado, com adesivo acrílico, contra-colado com filme de poliéster transparente de reforço (Referência Comercial: Tyrex 0204017 ou similar)

2.2.1.1 - Cor: Branca

2.2.1.2 - Espessura do Filme de Polipropileno: 0,079 mm, tolerância de  $\pm 5\%$

2.2.1.3 - Espessura do Filme de Poliéster (Reforço): 0,120 mm, com tolerância de  $\pm 5\%$

2.2.1.4 - Espessura Total (Filme de Polipropileno + Filme de Poliéster): 0,200 mm, com tolerância de  $\pm 10\%$

2.2.1.5 - Gramatura Total: 215 g/m<sup>2</sup>, com tolerância de  $\pm 5\%$

2.2.2 - Resistência: O rótulo deverá possuir a resistência ao rasgamento, na região do furo de fixação, de no mínimo 05 (cinco) kgf.

### 2.3 - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO RÓTULO:

2.3.1 - Deverá possuir superfície para impressão por termo transferência, utilizando-se de ribbon misto, e que permita a leitura por meio eletrônico e visão humana.

2.3.2 - Deverá possuir indexação para início e final de impressão dos rótulos em impressora térmica, por termo transferência, com o emprego de ribbon.

2.3.3 - Dimensões: O rótulo deverá apresentar as dimensões de  $175 \pm 0,5$  mm x  $85 \pm 0,5$  mm e furação adequada à sua fixação às malas postais, conforme desenho 01.

2.3.4 - Diâmetro Interno do Tubete: Mínimo de 50 mm

2.3.5 - Largura da Bobina:  $85 \pm 0,5$  mm

2.3.6 - Quantidade de Rótulos por Bobina: 300 rótulos

### 2.4 - IMPRESSÃO:

2.4.1 - Processo: Adequado ao tipo de substrato (filme de polipropileno bi-orientado)

2.4.2 - Cor(es): Até 04 cores, conforme arte

2.4.3 - Arte: Será disponibilizada pelos Correios, ao fornecedor contratado

2.5 - Certificados/Laudos de Ensaio: A contratada deverá apresentar, quando da entrega do exemplar, certificados/laudos de ensaio comprovando o atendimento aos quesitos relativos aos testes de verificação das características da matéria prima (subitem 2.2.1).

2.5.1 - Os certificados/laudos deverão ser emitidos pelos seguintes organismos de terceira parte: laboratório(s) de instituição de ensino de nível superior ou laboratório(s) de institutos de pesquisas.

2.5.2 - A verificação da característica da matéria prima utilizada na produção do rótulo poderá, também, ser feita por meio de declaração emitida pelo fabricante da mesma, conforme indicado no subitem 1.3.1.

### 2.6 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

2.6.1 - Acabamento: O rótulo internacional não deverá apresentar rasgos, desfiamentos, rebarbas, arestas cortantes ou outros de feitos prejudiciais ao seu bom aspecto e funcionamento.

## CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

### 3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Individual: Rolo, protegido contra poeira e umidade, de modo a garantir adequada preservação e estocagem.

3.1.2 - De Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples, contendo 06 (seis) bobinas, fechada de forma a garantir adequada preservação e estocagem do material.

3.1.3 - Unitização de Carga: A carga entregue deverá ser unitizada/paletizada, sempre que o pedido contiver quantidade suficiente para esta consolidação.

3.1.3.1 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados, que suportem o peso dos itens acondicionados sem apresentar deformação/ruptura, garantindo o transporte e manuseio em empilhadeiras e armazenamento em estrutura porta paletes. Além disso, o palete deverá prover acesso aos quatro lados para uso de empilhadeira e tábua inferior na maior dimensão, observando ainda seguintes dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm (sem considerar a altura do palete), profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. A carga acondicionada nos paletes, deverá ser embaladas/revestidas com filme termo-encolhível (shrink) ou estirável (stretch). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos centros de distribuição dos Correios.

### 3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem Individual: Deverá conter externamente, por meio da fixação de etiqueta auto adesiva, as informações e dimensões indicadas no anexo 1.

3.2.2 - Embalagem de Despacho: Deverá conter externamente, por meio da fixação de etiqueta auto adesiva, as informações e dimensões indicadas no anexo 2.

**Obs.: As informações solicitadas no anexo tal devem constar no código QR Code.**

3.2.3 - Paletes: Deverá conter externamente, por meio da fixação de etiqueta auto adesiva, as informações e dimensões indicadas no anexo 2.

## **CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO**

### 4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformidade do material com esta especificação.

### 4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem, conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquemas de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características da Matéria Prima):

- Unidade de Produto: 01 (um) rolo
- Nível Especial de Inspeção: S3
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características físicas do rótulo e quantidade de rótulos, definidas nos subitens 2.2.1, 2.2.2 e 2.3.6 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) rolo
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A norma NBR 5426 classifica os defeitos em **Toleráveis**, **Graves** ou **Críticos**. Serão considerados para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas **CRÍTICAS**. As unidades defeituosas **GRAVES** serão convertidas em **CRÍTICAS**, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como 1 (uma) unidade **CRÍTICA**. As unidades defeituosas **TOLERÁVEIS** não serão consideradas.

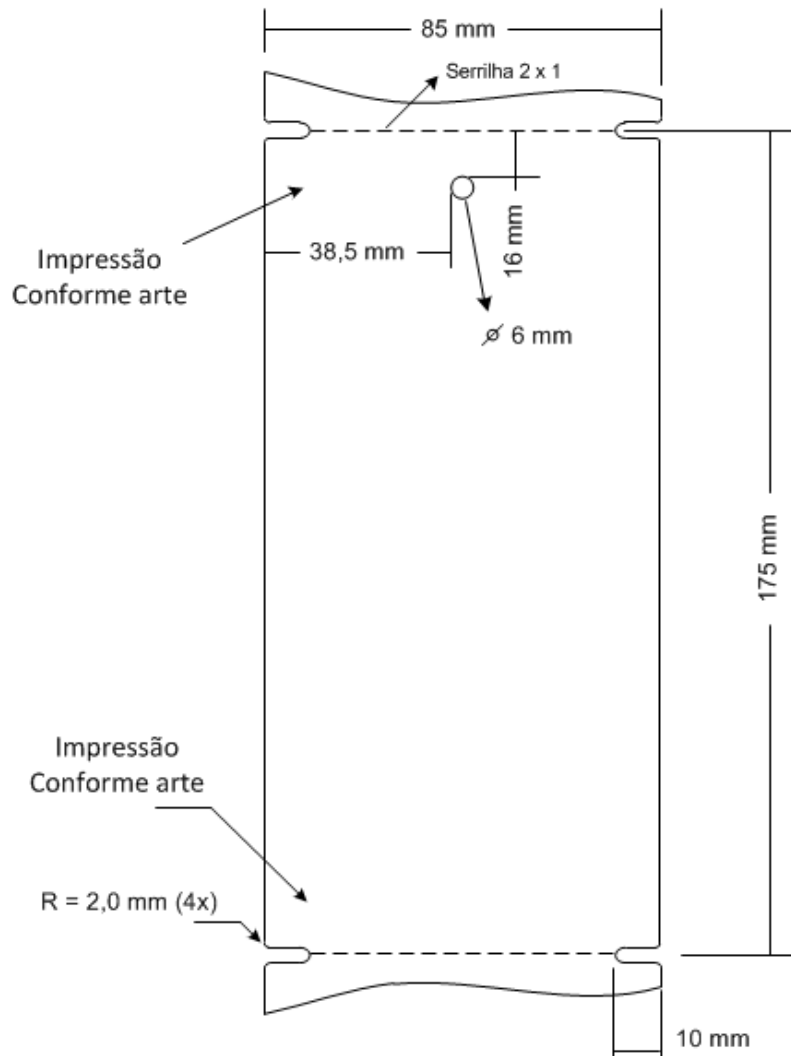
4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso dos Esquemas de Inspeção adotados no subitem 4.2.2.

## **CAPÍTULO V - GENERALIDADES**

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ET 191002, e revoga os dispositivos que conflitem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 01 de fevereiro de 2021.

**DES. 01 - RÓTULO RI-02**



Observação: Valores de Referência

**ANEXO 1**

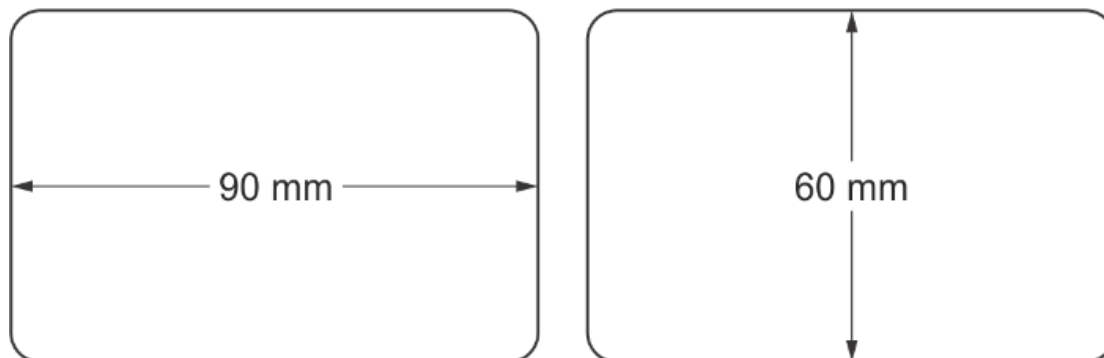
## Modelo de Rotulagem da Embalagem Individual



## Modelo de Rotulagem da Embalagem de Despacho



## Dimensões da Etiqueta



### ANEXO 2

<b>Nome do fornecedor:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	<b>Lote/validade:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
<b>Contrato/Ata:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho16, negrito>	<b>Pedido:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
<b>CÓDIGO DO ITEM</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 52, negrito>	
<b>QUANTIDADE NO PALETE (PADRÃO DE UNITIZAÇÃO)</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	<b>UNIDADE</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito> <b>&lt;em branco&gt;</b>

**Responsável Técnico: Liomar das Graças Peres**

**De acordo da Gerência: Juliana Alcântara Andalo**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alcantara Andalo, Gerente Corporativo**, em 01/02/2021, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liomar das Graças Peres, Analista de Correios PI - Engenheiro (Eletrico)**, em 05/02/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20258550** e o código CRC **5FB97D98**.

**Referência:** Processo nº 53180.001587/2019-88